



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº. 153/19, DE 20 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os despachos exarados pela Procuradoria Jurídica do Município nos Processos Administrativos nº. 2340/19, de 17/04/2019, nº 2628/19, de 02/05/2019, nº 3644/18, de 19/06/2018 e 2946/19, de 16/05/2019,

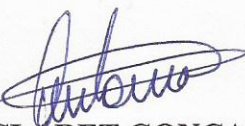
RESOLVE:

CONCEDER, com base no Artigo 4º da Lei Municipal nº 228/86, e em consonância com a Lei Municipal nº 491/94, Gratificação de **Nível Universitário** aos Servidores, abaixo relacionados, produzindo efeitos retroativos às datas que se seguem.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	DATA	PERCENTUAL
Carlos Alberto Spitz	Diretor de Serviços Odontológico	41/6801 - SMS	01/05/2019	15%
Maycon Berçot Pinheiro	Coordenador de Serviços Farmacêuticos	41/6800 – SMS	01/04/2019	15%
Elvira de Cassia dos Santos	Coordenador de Grupo da 3ª Idade	41/6802 –SMASDH	01/05/2019	15%

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 20 DE MAIO DE 2019.


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


LUIS GUILHERME RAMOS MARTINS
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

